



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

PROCESSO N° 111/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, n° 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.585.964/0001-40, através do Secretário Municipal de Governo e Administração, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta unidade uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço por Km/rodado, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte por Veículos Tipo Vans nos Bairros Rurais e Urbanos em atendimento aos Alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, sito a Mohamed Said Hedjazi, n° 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no **01.11.2023** a partir das **10:00 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

1.2 A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3680035.2050 – TRANSPORTE DE ALUNO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 240.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3680035.2050 – TRANSPORTE DE ALUNO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 241.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e que tenham realizado Visita Técnica para conhecimento das especificidades da prestação dos serviços, que poderá ser realizada até o último dia que antecede a licitação. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, localizado à rua Mohamed Said Hedjazi, n° 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, telefone (13) 3844-6111 para agendarem a Visita Técnica.

2.2. licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

c) Estrangeiras que não funcionem no País.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 3.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. A título de sugestão, o Edital traz em seu modelo de Credenciamento. (Anexo V)

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Anexo VII do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes números 01 e 02.

4.2. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.2.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo a referida declaração, estar acompanhada de documento que comprove o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE DA EMPRESA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE DA EMPRESA PROPONENTE:

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas de preços deverão ser elaboradas conforme o modelo Anexo IV deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 A denominação; CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone, e-mail, referências da conta bancária (banco, agência, c/c) e data;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação;

5.1.4 Preço unitário e total, em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas;

5.1.5 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.3 Não será admitida cotação diferente do objeto previsto deste Edital

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



c) Balanço Patrimonial, Capa de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (Artigo 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

Índices de liquidez: A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), iguais ou maiores que 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, apresentados em documento específico, assinado pelo representante legal da empresa, devidamente identificado:

$$\text{c.1) ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{c.2) ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Comprovante de possuir Capital Social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo de referência que é de **R\$ 3.859.000,00** (Três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil reais), de acordo com o art. 31, §3º, da Lei nº 8.666/93.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

6.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado a contento prestação de serviços compatível em no mínimo 60% com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação.

6.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente.

6.4.1.2. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações.

6.4.2 Relação formal e declaração de disponibilidade de pessoal, equipamentos e instalações para o atendimento do objeto licitado, a prova de propriedade só será exigida do vencedor da licitação.

6.4.3. Termo de Compromisso de Disponibilização de Veículos e Pessoal no prazo de 15 (dias) após a adjudicação do objeto.

6.4.4. Declaração firmada pela empresa de que a mesma apresentará por ocasião da assinatura do contrato a cópia dos documentos descritos no art. 2º da Portaria do Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014, dos motoristas necessários para o transporte escolar, objeto desta licitação.

6.4.5. Declaração firmada pela empresa de que a mesma apresentará na ocasião da assinatura do contrato a cópia dos documentos descritos no art. 3º da Portaria Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014, dos veículos necessários ao transporte escolar, objeto desta licitação através de laudo técnico de vistoria dos veículos emitido pelo órgão responsável pela fiscalização do trânsito (vinculado ao DETRAN), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias atestando condições dos veículos de transporte escolar.

6.5 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Juquiá às licitantes que optarem pela realização da visita. (Anexo IX)

6.5.1. As visitas poderão ser agendadas na Secretaria Municipal de Educação através: (13) 3844-6111 - ramal 233 e 234, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de abertura da licitação. Os representantes das licitantes serão acompanhados por preposto da Prefeitura Municipal.

6.5.2. A licitante poderá declinar da visita sendo esta facultativa devendo neste caso apresentar DECLARAÇÃO assumindo incondicionalmente a responsabilidade pelo conhecimento da condição dos locais da área objeto da licitação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos conforme modelo do Anexo IX.



6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do Anexo III;

6.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (Anexo III).

6.6.3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (Anexo III).

6.6.4. Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF/MF e endereço do representante legal) e se procurador o instrumento de mandato (Anexo III).

6.6.5. Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica (Anexo III).

6.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.2. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação de modo a facilitar sua análise.

6.7.3. Os documentos necessários a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive a referente à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Até a data, horário e no local indicados no preâmbulo, serão recebidos a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação". Na sequência, terão início os trabalhos de credenciamento dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.

8.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.



8.2. Instaurada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.4. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários por **KM/RODADO**.

8.5. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados.

8.6. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas conforme previsão na Lei Federal 10.520/02.

8.7. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.11. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, imediatamente, sob pena de preclusão;

8.12. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8 deste capítulo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.13. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.14. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.16. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.17. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.18. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.19. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, poderá ser aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame e fica já notificada para comprovação do que consta da documentação apresentada no prazo estipulado no edital com vistas a homologação do certame e assinatura do Contrato.

8.22. Para habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.2, alíneas "a" a "f", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.23. Para efeito de assinatura do Contrato, a licitante habilitada nas condições do item 8.22, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



8.24. A comprovação de que trata o subitem 6.2 do item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por km/rodado.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição dos serviços executados, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias

10.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado

10.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente ato convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta/SP – Juquiá/SP para assinar o Termo de Contrato.

11.3. Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato, ou for impedida de fazê-lo pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4. O não cumprimento no disposto nos itens 11.2 e 11.3, que referem a não assinatura do contrato, implicará na aplicação de penalidades as empresas nos termos previstos no item 14.

12 – DO INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a execução dos serviços contratados, conforme previsto no Termo de Referência.

12.2 Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.



12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial nos Termos dos Anexos I e II do edital que deu origem ao presente instrumento, com relação a prestação de serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Educação da CONTRATANTE.

12.4 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais, sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo a ser assinado por ambas as partes.

13 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Dos Direitos:

- a) Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos da CONTRATADA receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo instrumento contratual.

13.2 Das Obrigações:

13.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

13.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá dispor de garagem que comporte os veículos utilizados pra transporte de alunos, vedado a permanência de veículos estacionados em vias públicas
- b) Caso ocorra alguma quebra ou manutenção nos veículos a CONTRATADA será obrigada a colocar outro veículo imediatamente para substituir o veículo quebrado ou em manutenção
- c) A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da legislação vigente;
- d) Deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, atendendo os horários de entrada e saída das aulas, nas respectivas escolas;
- e) Os motoristas e monitores deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados com crachá e estar ciente de sua responsabilidade;
- f) Fica proibido dar carona com veículos destinados ao transporte escolar;
- g) A CONTRATADA deverá substituir o mais rápido possível o motorista em caso de acidente, falta ou a pedido da contratante, a fim de que não interfira negativamente na execução dos serviços diários;
- h) Deverá sempre manter o veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, bem como os equipamentos, acessórios obrigatórios e regularidade da documentação exigida pela Legislação de Trânsito em vigor, como seguro(s) obrigatório(s), IPVA, Certificado de Registro de Licenciamento referente ao exercício.
- i) É proibido à CONTRATADA a subcontratação sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- j) A vencedora deverá atender o que consta na Portaria do Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014.
- k) Arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de prestação de serviços.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

14.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante a execução dos serviços;
- c) de 20% no caso de não assinatura do Contrato no prazo fixado no edital;



d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

14.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para efeito de assinatura do contrato deverá a vencedora do certame apresentar na Prefeitura de Juquiá uma garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo ser feita nas modalidades previstas na lei 8666/93, a qual habilitará a emissão da Ordem de Serviço.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio eletrônico: e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br, por meio de postagem via Correios ou de forma presencial na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.5.1. As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que o desejarem.

16.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração – Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

16.7. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município.

16.8. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Juquiá: www.juquia.sp.gov.br.

16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, comrenúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



16.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

ANEXO VIII - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE VISITA TÉCNICA / MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

ANEXO X – RECIBO DO EDITAL

Juquiá, 18 de outubro de 2.023

VINÍCIUS KABATA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

1 – DA ESPECIFICAÇÃO

1. A empresa deverá fixar nos veículos em sua parte externa a inscrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”
2. Os veículos deverão conter numeração individual, que deverá estar em local visível, para identificação dos mesmos e itinerário.
3. Apresentar Seguro dos veículos.
4. Motoristas com curso de formação de transporte de escolar.
5. Monitores para fiscalização e acompanhamento dos alunos transportados com curso específico de Monitor de Transporte Escolar.
6. A composição total da frota deverá ter idade média de no máximo 07 (sete) anos.
7. Estima-se 454.000 km por um período de 200 (duzentos) dias letivos, na estimativa de km já está contido o que necessário para os deslocamentos dos alunos, ida e volta.

2 – DAS OBRIGAÇÕES

- 1 A CONTRATADA deverá dispor de garagem que comporte os veículos utilizados para transporte de alunos, vedado a permanência de veículos estacionados em vias públicas
- 2 Caso ocorra alguma quebra ou manutenção nos veículos a CONTRATADA será obrigada a colocar outro veículo imediatamente para substituir o veículo quebrado ou em manutenção
- 3 A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da legislação vigente;
- 4 Deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, atendendo os horários de entrada e saída das aulas, nas respectivas escolas;
- 5 Os motoristas e monitores deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados com crachá e estar ciente de sua responsabilidade;
- 6 Fica proibido dar carona com veículos destinados ao transporte escolar;
- 7 A CONTRATADA deverá substituir o mais rápido possível o motorista em caso de acidente, falta ou a pedido da contratante, a fim de que não interfira negativamente na execução dos serviços diários;
- 8 Deverá sempre manter o veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, bem como os equipamentos, acessórios obrigatórios e regularidade da documentação exigida pela Legislação de Trânsito em vigor, como seguro(s) obrigatório(s), IPVA, Certificado de Registro de Licenciamento referente ao exercício.
- 9 É proibido à CONTRATADA a subcontratação sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 10 A vencedora deverá atender o que consta na Portaria do Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014.
- 11 Arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de prestação de serviços.

ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS A SEREM REALIZADAS POR VANS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL) QUE OBEDECERÃO AOS SEGUINTE ITINERÁRIOS/VIAGENS:

ROTA 14 – RIBEIRÃO GRANDE / IPORANGA II / PEDRA BRANCA/ PRAIA ALTA – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 220 KM. 01(um) veículo tipo Van de 20 lugares, ou mais + 1 Monitor de transporte escolar.
--

04.30h – Itinerário : Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e seguindo pela estrada do Bairro Ribeirão Grande, até chegar a bifurcação do Bairro Ribeirão Grande, onde entra a esquerda na estrada rural do Bairro Pedra Branca e seguindo pela estrada rural chega em frente ao Sítio do Tadeu já no Bairro Pedra Branca, onde faz o retorno no virador embarcando alunos da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares, e retorna pela mesma estrada embarcando alunos ao longo da estrada, até chegar novamente na bifurcação do Bairro Ribeirão Grande onde entra a esquerda na estrada do Ribeirão Grande onde manobra em frente a Igreja do bairro e volta pela mesma estrada em seguida segue sentido Iporanga II onde faz o retorno em frente à casa do Sr. Pezão onde embarcam alunos e retorna



pela mesma estrada, até entrar à direita na estrada do bairro Praia Alta onde segue embarcando alunos pela estrada da Praia Alta, e segue até o Sítio Alagoas onde faz o retorno em frente o Sítio, embarcam alunos e retorna pela estrada rural onde entra a direita sentido beira rio até chegar ao Sítio do Sr. Miro, onde faz o retorno embarcam alunos e segue pela estrada rural até sair na estrada do Rib. Grande novamente, aonde chega ao Bairro Colonização fechando o percurso em frente a EMEIEF Veneranda Soares. **Ida e volta 44 Km**

10.00h – Itinerário: Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e seguindo pela estrada do Bairro Ribeirão Grande, até chegar a bifurcação do Bairro Ribeirão Grande, onde entra a esquerda na estrada rural do Bairro Pedra Branca e seguindo pela estrada rural chega em frente ao Sítio do Tadeu já no Bairro Pedra Branca, onde faz o retorno no virador embarcando alunos da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares, e retorna pela mesma estrada embarcando alunos ao longo da estrada, até chegar novamente na bifurcação do Bairro Ribeirão Grande onde entra a esquerda na estrada do Ribeirão Grande onde manobra em frente a Igreja do bairro e volta pela mesma estrada em seguida segue sentido Iporanga II onde faz o retorno em frente à casa do Sr. Pezão onde embarcam alunos e retorna pela mesma estrada, até entrar à direita na estrada do bairro Praia Alta onde segue embarcando alunos pela estrada da Praia Alta, onde segue até o Sítio Alagoas onde faz o retorno em frente o Sítio, embarcam alunos e retorna pela estrada rural onde entra a direita sentido beira rio até chegar ao Sítio do Sr. Miro, onde faz o retorno embarcam alunos e segue pela estrada rural até sair na estrada do Rib. Grande novamente, aonde chega ao Bairro Colonização fechando o percurso em frente a EMEIEF Veneranda Soares. **Ida e volta 44 Km**

11.30h – Itinerário : Embarcando alunos e partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e seguindo pela estrada do Bairro Ribeirão Grande, até chegar a bifurcação do Bairro Ribeirão Grande, onde entra a esquerda na estrada rural do Bairro Pedra Branca e seguindo pela estrada rural chega em frente ao Sítio do Tadeu já no Bairro Pedra Branca, onde faz o retorno no virador desembarcando alunos da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares, e retorna pela mesma estrada desembarcando alunos ao longo da estrada, até chegar novamente na bifurcação do Bairro Ribeirão Grande onde entra a esquerda na estrada do Ribeirão Grande onde manobra em frente a Igreja do bairro e volta pela mesma estrada e segue sentido Iporanga II onde faz o retorno em frente à casa do Sr. Pezão onde desembarcam alunos e retorna pela mesma estrada, até entrar à direita na estrada do bairro Praia Alta onde segue desembarcando alunos pela estrada da Praia Alta, onde segue até o Sítio Alagoas onde faz o retorno em frente o Sítio, desembarcam alunos e retorna pela estrada rural onde entra a direita sentido a beira rio até chegar ao Sítio do Sr. Miro onde faz o retorno desembarcam alunos e segue pela estrada rural até sair na estrada do Rib. Grande novamente, aonde chega ao Bairro Colonização fechando o percurso em frente a EMEIEF Veneranda Soares. **Ida e volta 44 Km**

16.00h – Itinerário : Embarcando alunos que estudaram em Juquiá, e partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e seguindo pela estrada do Bairro Ribeirão Grande, até chegar a bifurcação do Bairro Ribeirão Grande, onde entra a esquerda na estrada rural do Bairro Pedra Branca e seguindo pela estrada rural chega em frente ao Sítio do Tadeu já no Bairro Pedra Branca, onde faz o retorno no virador desembarcando e embarcando alunos que estudam na E.E Senador José Ermírio de Moraes, e retorna pela mesma estrada desembarcando e embarcando alunos ao longo da estrada, até chegar novamente na bifurcação do Bairro Ribeirão Grande onde entra a esquerda na estrada do Ribeirão Grande onde manobra em frente a Igreja do bairro e volta pela mesma estrada e segue sentido Iporanga II onde faz o retorno em frente à casa do Sr. Pezão onde desembarcam e embarcam alunos e retorna pela mesma estrada, até entrar à direita na estrada do bairro Praia Alta onde segue desembarcando e embarcando alunos pela estrada da Praia Alta, onde segue até o Sítio Alagoas onde faz o retorno em frente o Sítio, desembarcam alunos e retorna pela estrada rural onde entra a direita sentido a beira rio até chegar ao Sítio do Sr. Miro onde faz o retorno desembarcam e embarcando alunos e segue pela estrada rural até sair na estrada do Rib. Grande novamente, aonde chega ao Bairro Colonização fechando o percurso em frente a EMEIEF Veneranda Soares. **Ida e volta 44 Km**

17.15h – Itinerário : Embarcando alunos que estudaram em Juquiá, e partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e seguindo pela estrada do Bairro Ribeirão Grande, até chegar a bifurcação do Bairro Ribeirão Grande, onde entra a esquerda na estrada rural do Bairro Pedra Branca e seguindo pela estrada rural chega em frente ao Sítio do Tadeu já no Bairro Pedra Branca, onde faz o retorno no virador desembarcando e embarcando alunos que estudam na E.E Senador José Ermírio de Moraes no período noturno e retorna pela mesma estrada desembarcando e embarcando alunos ao longo da estrada, até chegar novamente na bifurcação do Bairro Ribeirão Grande onde entra a esquerda na estrada do Ribeirão Grande onde manobra em frente a Igreja do bairro e volta pela mesma estrada e segue sentido Iporanga II onde faz o retorno em frente à casa do Sr. Pezão onde desembarcam e embarcam alunos e retorna pela mesma estrada, até entrar à direita na estrada do bairro Praia Alta onde segue desembarcando e embarcando alunos pela estrada da Praia Alta, onde



segue até o Sítio Alagoas onde faz o retorno em frente o Sítio, desembarcam alunos e retorna pela estrada rural onde entra a direita sentido a beira rio até chegar ao Sítio do Sr. Miro onde faz o retorno desembarcam e embarcando alunos e segue pela estrada rural até sair na estrada do Rib. Grande novamente, aonde chega ao Bairro Colonização fechando o percurso em frente a EMEIEF Veneranda Soares. **Ida e volta 44 Km**

ROTA 15 – A – RANCHO DOS VEADOS / ESTRADA DOS PEREIRAS/ PÉ DA SERRA / Bº CORUJAS – JUQUIÁ - GUAÇÚ. TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 194 KM. - 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar.

04.40 h – Itinerário: Partindo da ponte do Bairro Iporanga às margens da SP 79, e entrando na rodovia sentido Tapiraí segue até a entrada dos Pereiras e saindo da rodovia segue pela estrada rural dos Pereiras, aonde entra a esquerda na estrada do Sítio do Odilon e seguindo até um quilometro à frente do Barracão do Odilon onde faz o retorno no virador embarcam alunos e volta pela mesma estrada embarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega a sede do Hotel Fazenda Dois Palmitos onde embarcam alunos faz o retorno em frente ao Portal do Hotel Fazenda e volta até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra e direita na estrada do Sítio do Claudinho onde segue até o Barracão do Claudinho onde embarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra a direita na estrada do Sítio do Calvino de Oliveira onde faz o retorno em frente à Casa do Calvino embarcam alunos e volta pela mesma estrada embarcando alunos pela estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra a esquerda na estrada do Sítio dos Baianos onde faz o retorno no virador em frente a Serra dos Baianos embarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega as margens da SP 79 onde deixa alguns alunos no ponto de ônibus para pegar o Ônibus escolar as margens da Rodovia SP 79, em seguida segue pela SP 79 até o Bairro Colonização até chegar na EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde desembarcam os alunos restante e onde fecha o percurso. **Ida e volta 25 Km**

06.15 h – Itinerário: Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí, até o Bairro Pé da Serra onde deixa a rodovia a entra na estrada rural do Bairro do Rancho dos Veados e segue até o virador denominado como “Triangulo da Mangueira”, onde embarcam alunos e retornam pela mesma estrada embarcando alunos ao longo da estrada, onde chega na bifurcação e entra a esquerda na estrada do Buraco Frio e segue pela estrada rural até fazer o retorno em frente ao Barracão embarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até sair novamente na estrada do Rancho dos Veados e segue pela estrada até sair novamente na SP 79, logo em seguida entra na BR sentido Tapiraí até o Trailer onde faz o retorno embarcam alunos e retornam sentido Juquiá pela SP 79 até chegar novamente no Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde desembarcam alunos e onde fecha o percurso. **Ida e volta 30 Km**

10.00 h – Itinerário: Partindo da ponte do Bairro Iporanga às margens da SP 79, e entrando na rodovia sentido Tapiraí segue até a entrada dos Pereiras para buscar alunos que estudam na E.E Senador José Ermírio de Moraes no período da tarde, e saindo da rodovia segue pela estrada rural dos Pereiras, aonde entra a esquerda na estrada do Sítio do Odilon e seguindo até um quilometro à frente do Barracão do Odilon onde faz o retorno no virador embarcam alunos e volta pela mesma estrada embarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega a sede do Hotel Fazenda Dois Palmitos onde embarcam alunos faz o retorno em frente ao Portal do Hotel Fazenda e volta até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra e direita na estrada do Sítio do Claudinho onde segue até o Barracão do Claudinho onde embarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra a direita na estrada do Sítio do Calvino de Oliveira onde faz o retorno em frente à Casa do Calvino embarcam alunos e volta pela mesma estrada embarcando alunos pela estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra a esquerda na estrada do Sítio dos Baianos onde faz o retorno no virador em frente a Serra dos Baianos embarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega as margens da SP 79 onde deixa os alunos no ponto de ônibus para pegar o Ônibus escolar as margens da Rodovia SP 79, em seguida segue pela SP 79 até o Bairro Colonização até chegar na EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 25 Km**

11.30 h – Itinerário: Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na rodovia sentido Tapiraí segue até a entrada dos Pereiras e saindo da rodovia segue pela estrada rural dos Pereiras, aonde entra a esquerda na estrada do Sítio do Odilon e seguindo até um quilometro à frente do Barracão do Odilon onde faz o retorno no virador desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega a sede do Hotel



Fazenda Dois Palmitos onde desembarcam alunos faz o retorno em frente ao Portal do Hotel Fazenda e volta até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra e direita na estrada do Sítio do Claudinho onde segue até o Barracão do Claudinho onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida entra a direita na estrada do Sítio do Calvino de Oliveira onde faz o retorno em frente à Casa do Calvino desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos pela estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida entra a esquerda na estrada do Sítio dos Baianos onde faz o retorno no virador em frente a Serra dos Baianos desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras em seguida chega as margens da SP 79, em seguida pela SP 79 até o Bairro Colonização até chegar na EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 27 Km**

12.40 h – Itinerário :Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na rodovia sentido Tapiraí segue até a entrada dos Pereiras e saindo da rodovia embarcam alunos que estão as margens da rodovia e estudaram no período da manhã na E.E Senador José Ermírio de Moraes e segue pela estrada rural dos Pereiras, em seguida entra a direita na estrada do Sítio dos Baianos onde faz o retorno no virador em frente a Serra dos Baianos desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida entra a esquerda na estrada do Sítio do Calvino de Oliveira onde faz o retorno em frente à Casa do Calvino desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos pela estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida entra e esquerda na estrada do Sítio do Claudinho onde segue até o Barracão do Claudinho onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida chega a sede do Hotel Fazenda Dois Palmitos onde desembarcam alunos faz o retorno em frente ao Portal do Hotel Fazenda e volta até sair novamente na estrada dos Pereiras, aonde entra a esquerda na estrada do Sítio do Odilon e seguindo até um quilometro à frente do Barracão do Odilon onde faz o retorno no virador desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras, retornando pela estrada dos Pereiras até sair novamente na SP 79, em seguida pela SP 79 até o Bairro Colonização até chegar na EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. . **Ida e volta 27 Km**

16.30 h – Itinerário :Embarcando alunos e partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na rodovia sentido Tapiraí segue até a entrada dos Pereiras e saindo da rodovia e segue pela estrada rural dos Pereiras, em seguida entra a direita na estrada do Sítio dos Baianos onde faz o retorno no virador em frente a Serra dos Baianos desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida entra a esquerda na estrada do Sítio do Calvino de Oliveira onde faz o retorno em frente à Casa do Calvino desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos pela estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida entra e esquerda na estrada do Sítio do Claudinho onde segue até o Barracão do Claudinho onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, em seguida chega a sede do Hotel Fazenda Dois Palmitos onde desembarcam alunos faz o retorno em frente ao Portal do Hotel Fazenda e volta até sair novamente na estrada dos Pereiras, aonde entra a esquerda na estrada do Sítio do Odilon e seguindo até um quilometro à frente do Barracão do Odilon onde faz o retorno no virador desembarcam alunos e volta pela mesma estrada desembarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras, retornando pela estrada dos Pereiras até sair novamente na SP 79, em seguida pela SP 79 até o Bairro Colonização até chegar na EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. . **Ida e volta 27 Km**

17:30h – Itinerário :Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na rodovia SP 79 sentido Juquiá e deixando a Rodovia, na entrada da estrada do Bairro Araribá, e seguindo pela estrada do Araribá chegando a bifurcação embarcando alunos e entrando a direita com destino a antiga Fazenda do Cacau, passando a antiga Fazenda embarcando alunos até sair novamente as margens da SP 79 na referência denominada “Ponte Estreita” atravessando a ponte entrando a direita na estrada do Bairro Lajeado e seguindo até a altura da chácara muro grande onde embarcam alunos e faz o retorno em frente a chácara e retorna pela mesma estrada até sair novamente na SP 79, onde embarcam alunos e segue pela SP até a altura da Ponte do Iporanga, onde deixa a rodovia e seguindo pela estrada do Bairro do Iporanga, embarcando alunos até chegar na E.E Senador José Ermírio de Moraes onde desembarcam alunos para estudar no período noturno. **Ida e volta 33 Km**

**ROTA 15 – B – RANCHO DOS VEADOS / ESTRADA DOS PEREIRAS/ PÉ DA SERRA / Bº CORUJAS – JUQUIÁ - GUAÇÚ . TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 210 KM. - 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais
+ 1 Monitor de transporte escolar.**



5.30 h – Itinerário :Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí e saindo da Rodovia e entrando na Estrada dos Pereiras e seguindo pela estrada rural em seguida entrando a esquerda na estrada rural do Sítio do Odilon, onde faz o retorno em frente ao Barracão do Sítio do Odilon embarcam alunos da EMEIEF Usina Serraria e segue pela mesma estrada embarcando alunos até sair novamente na estrada dos Pereiras, onde segue pela estrada até a bifurcação da entrada do Bairro Capoava e seguindo pela estrada do Capoava entrando a esquerda na estrada do Sítio Mirante, onde segue pela estrada e fazendo o retorno em frente ao Barracão do Sítio Mirante, embarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente para a estrada do Capoava e seguindo pela estrada do Capoava, embarcando alunos e fazendo o retorno em frente a antiga escolinha do Bairro embarcando alunos e retornando pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, atravessando a ponte do Bairro Juquiá- Guaçú até chegar no ponto de ônibus do Km 09 (Antigo Chico de Almeida) desembarcam os alunos que ficam à espera do ônibus escolar, em seguida segue pela estrada da CBA sentido Juquiá até o Km 1, onde faz o retorno embarcam alunos e retornam pela mesma estrada embarcando alunos as margens da estrada e segue até a EMEIEF Usina Serraria onde desembarcam alunos e faz o retorno e voltando pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras até sair novamente na SP 79 e segue sentido Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 61 Km**

10.00 h – Itinerário :Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí. até o Bairro Pé da Serra onde deixa a rodovia a entra na estrada rural do Bairro do Rancho dos Veados até o virador denominado como “Triângulo da Mangueira”, onde embarcam alunos e retornam pela mesma estrada embarcando alunos que estão as margens, onde chega na bifurcação e entra a esquerda na estrada do Buraco Frio e segue pela estrada rural até fazer o retorno em frente ao Barracão embarcam alunos faz o retorno e volta pela mesma estrada até sair novamente na estrada do Rancho dos Veados e segue pela estrada até sair novamente na SP 79, logo em seguida entra na BR sentido Tapiraí até o Trailer onde faz o retorno embarcam alunos e retornam sentido Juquiá pela SP 79 até chegar novamente no Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 27 Km**

11.30 h – Itinerário :Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí até o Trailer onde faz o retorno desembarcam alunos e retorna até o Bairro Pé da Serra onde deixa a rodovia a entra na estrada rural do Bairro do Rancho dos Veados, onde chega na bifurcação e entra a direita na estrada do Buraco Frio e segue pela estrada rural até fazer o retorno em frente ao Barracão desembarcam alunos faz o retorno e volta pela mesma estrada, em seguida segue pela estrada do Rancho até o virador denominado como “Triângulo da Mangueira”, onde desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada desembarcando alunos as margens da estrada em seguida saindo na SP 79 sentido Juquiá, segue até a entrada do Bairro dos Pereiras e seguindo pela estrada rural atravessando a ponte do Bairro Juquiá- Guaçú até chegar no ao Km 09 (Antigo Chico de Almeida), em seguida segue pela estrada da CBA até a EMEIEF Usina Serraria onde embarcam alunos faz o retorno e volta pela mesma estrada até entrar na estrada dos Pereiras em seguida entra na estrada do Capoava e seguindo pela estrada do capoava entrando a esquerda na estrada do Sítio Mirante onde segue pela estrada e fazendo o retorno em frente ao Barracão do Sítio Mirante desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada até sair novamente para a estrada do Capoava e seguindo pela estrada do Capoava, e segue desembarcando alunos e fazendo o retorno em frente a antiga escolinha do Bairro desembarcando alunos e retornando pela mesma estrada até sair novamente na estrada dos Pereiras, onde segue pela estrada rural e entra a direita na estrada do Sítio do Odilon onde faz o retorno em frente ao Barracão desembarcam alunos e segue pela mesma estrada até sair na estrada dos Pereiras novamente até sair na SP 79 sentido Juquiá até chegar novamente no Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. . **Ida e volta 68 Km**

16.30 h – Itinerário :Embarcando alunos e partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí. até o Bairro Pé da Serra onde deixa a rodovia a entra na estrada rural do Bairro do Rancho dos Veados até o virador denominado como “Triângulo da Mangueira”, onde desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada desembarcando alunos ao longo da estrada, onde chega na bifurcação e entra a esquerda na estrada do Buraco Frio e segue pela estrada rural até fazer o retorno em frente ao Barracão desembarcam alunos faz o retorno e volta pela mesma estrada até sair novamente na estrada do Rancho dos Veados e segue pela estrada até sair novamente na SP 79, logo em seguida entra na BR sentido Tapiraí até o Trailer onde faz o retorno desembarcam alunos e retornam sentido Juquiá pela SP 79 até chegar novamente no Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 27 Km**



18.30 h – Itinerário: Partindo da EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares no Bairro Colonização e entrando na SP 79 sentido Tapiraí. até o Bairro Pé da Serra onde embarcam alunos que vieram da E.E Senador José Ermírio e deixa a rodovia a entra na estrada rural do Bairro do Rancho dos Veados até o virador denominado como “Triangulo da Mangueira”, onde desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada desembarcando alunos que estão as margens, onde chega na bifurcação e entra a esquerda na estrada do Buraco Frio e segue pela estrada rural até fazer o retorno em frente ao Barracão desembarcam alunos faz o retorno e volta pela mesma estrada até sair novamente na estrada do Rancho dos Veados e segue pela estrada até sair novamente na SP 79, logo em seguida entra na BR sentido Tapiraí até o Trailer onde faz o retorno desembarcam alunos e retornam sentido Juquiá pela SP 79 até chegar novamente no Bairro Colonização EMEIEF Prof.^a Veneranda Soares onde fecha o percurso. **Ida e volta 27 Km**

ROTA 16 – IPORANGA / DIQUÊ / AREIA BRANCA / SALTO IPORANGA – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 148 KM – Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 20 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar.

04:00h – Itinerário: Partindo da Escola Senador José Ermírio e segue pela estrada do Bairro Iporanga em direção ao Bº Dique até o Sítio Limite, vira no manobrador e retorna transportando alunos para a Escola do Bº Iporanga onde chega às 05:00h. **ida e volta 20 km**

05:00h – Itinerário: Partindo da EMEF Bº Iporanga pela Estrada do Sítio Areia Branca vai até o final, retornando no manobrador e voltando pela mesma estrada embarcando alunos entra a direita na estrada do Sítio do Guaraci onde segue até o ponto que fica na entrada da sede do sítio onde embarcando alunos, onde faz o retorno e volta pela mesma estrada trazendo alunos para a EMEF e a E.E Senador José Ermírio de Moraes. **ida e volta 28,5 km**

06:00h – Itinerário: Partindo da E.E. Senador José Ermírio pela Estrada do Iporanga e segue em direção ao Sítio do Marquinhos até o ponto final faz o retorno e volta pela mesma estrada transportando alunos para a EMEF Bº Iporanga, chegando às 6:35h. **ida e volta 06km**

06:35h – Itinerário: Partindo da Escola do Bº Iporanga pela Estrada do Salto do Iporanga e segue até a Vila da Usina CBA/Iporanga, onde faz o retorno e volta pela mesma estrada transportando alunos para a Escola do Bº Iporanga. **ida e volta 18,5 km**

11:00h – Itinerário: Partindo da E. E. Senador José Ermírio e segue pela estrada do Bº Iporanga em direção ao Bº Dique até a antiga Escola, onde faz o retorno, embarcando alunos e levando-os para a Vila da Usina CBA/Iporanga seguindo até o manobrador em seguida retorna para a EMEF Iporanga. **ida e volta 18,5 km**

11:30h – Itinerário: Partindo da EMEF Iporanga e segue ate a Vila da Usina CBA/Iporanga pela estrada do Salto e segue para o Sítio do Marquinhos onde deixa alunos, faz o retorno e embarca alunos para o período da tarde, voltando em direção a E. E. Senador José Ermírio, chegando às 12.00h. **ida e volta 06 km**

13:00h – Itinerário: Sai da EMEIEF do Bº Iporanga e segue sentido ao Sítio Limite desembarcando alunos, e segue sentido ao Sítio Limite desembarcando alunos, faz o retorno no manobrador, e voltando pela mesma estrada entra a direita e entra na estrada do Sítio do Guaraci onde segue até o ponto em frente que fica na entrada da sede do sítio, onde desembarcam o aluno e retorna pela mesma estrada ate a E.E Senador José Ermirio chegando as 14.30h. **ida e volta 24,5 km**

18.00h – Itinerário: partindo da E.E Senador José Ermírio de Moraes e embarcando alunos e seguindo pela estrada rural do Bairro do Iporanga e entrando a esquerda na estrada da Usina da CBA e seguindo pela estrada até chegar na portaria da CBA onde entra para dentro da portaria e segue até chegar na Vila da Usina CBA onde desembarcam os referidos alunos e segue retornando pela mesma estrada até chegar novamente na E.E Senador José Ermirio de Moraes. – **Ida e volta 10km.**

18.30h –Itinerário Embarcando alunos e partindo da EMEIEF Senador José Ermírio e seguindo pela estrada rural sentido Bairro Diquê I, onde entra na estrada rural do Pique e seguindo até o sitio do Valmir onde faz o retorno em frente a sede do Sítio e desembarcam os alunos e retornando pela mesma estrada onde para em frente ao sitio do Srº Rodrigo onde desembarcam mais alunos, e segue pela estrada rural onde chega ao Bairro Dique I e seguindo para o Bairro Iporanga onde chega na EMEIEF Senador José Ermírio. **Ida e volta 16 Km**



ROTA 17 - RIBEIRÃO FUNDO – ESTRADA DOS PINHEIROS – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 146 KM – Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais .+ 1 Monitor de transporte escolar.

05:20h – Itinerário: Partindo da rodoviária de Juquiá seguindo pela SP-165 até o Km 13, saindo da Rodovia onde entra a esquerda na entrada da Fazenda Vanilla, ultrapassando a porteira da Fazenda e seguindo pela estrada particular da Fazenda onde percorre até a sede da Fazenda onde, faz o retorno em frente à sede e retorna pela mesma estrada até sair novamente na SP 165 agora sentido Juquiá, em seguida saindo novamente da rodovia até o Km 08, sai da Rodovia entra na estrada dos Pinheiros seguindo até o Sítio São Pedro, depois segue até o Sítio do Srº Washington Alves três quilômetros à frente do antigo manobrador em frente ao Sítio do Sr Nilo, faz o retorno, e volta embarcando alunos até entrar novamente na SP-165, seguindo sentido Juquiá, deixando alunos na E.E. João A. Vassão e E.E. Alice R. Motta às 6:20h retornando para a rodoviária. **ida e volta 83 km**

12:45h – Itinerário: Partindo da Rodoviária e segue até as Escolas Alice R. Mota e João A. Vassão para embarcar os alunos do período da manhã e retorná-los para o Bairro, segue pela SP-165 (sentido Sete Barras) e segue até o km 08 onde entra a direita na Estrada do Bairro dos Pinheiros e segue o Sítio do Srº Washington Alves três quilômetros à frente do antigo manobrador desembarcando alunos e segue até o Sítio do Sr Nilo, onde faz o retorno e volta pela mesma estrada até a SP-165, onde segue pela SP 165 sentido Sete Barras até o Km 13 saindo da Rodovia onde entra a esquerda na entrada da Fazenda Vanilla, ultrapassando a porteira da Fazenda e seguindo pela estrada particular da Fazenda onde percorre até a sede da Fazenda onde desembarcam alunos, faz o retorno em frente a sede e retorna pela mesma estrada até sair novamente na SP 165 agora sentido Juquiá, chegando na rodoviária fechando o percurso. chegando na rodoviária às 13:30h. **ida e volta 63 Km**

ROTA 18 – BAIRRO FLORESTA – TOTAL DE KM / DIA / ROTA =57 KM – Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais.+ 1 Monitor de transporte escolar.

06:25h – itinerário: Partindo da Rodoviária e segue sentido BR-116, passa pelo viaduto e segue para o Bº Floresta, entrando pela Rua 04 até o final fazendo o retorno e volta embarcando alunos, entra na Rua 03 e segue embarcando alunos, volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade para deixar alunos na Escola Oswaldo Florêncio (Centro de Juquiá). **ida e volta 9 km**

06:40h – itinerário: Partindo do Centro de Juquiá, e segue para o Bº Floresta entrando pela Rua 04 até o final fazendo o retorno e volta embarcando os alunos menores, entra na Rua 03 e segue embarcando os alunos da EMEI Ruth Tavares, volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade para deixar os alunos na Escola João Veiga, chegando às 6:55h fechando o percurso na Rodoviária. **ida e volta 7 km**

11:45h – itinerário: Partindo da Rodoviária e segue sentido BR-116, passa pelo viaduto e segue para o Bº Floresta, entrando pela Rua 04 até o final fazendo o retorno e volta embarcando alunos do período da tarde, entra na Rua 03 e segue embarcando alunos, volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade para deixar alunos na Escola João Veiga, fechando o percurso na Rodoviária. **ida e volta 7 km**

12:00h – itinerário: Partindo da Rodoviária e segue para a Escola João Veiga, embarcando os alunos do período da manhã, seguindo sentido BR-116, passa pelo viaduto e vai para o Bº Floresta entregando alunos da manhã e embarcando alunos do período da tarde pelas Ruas 03 e 04; volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade para deixar alunos na Escola Oswaldo Florêncio, fechando o percurso na Rodoviária. **ida e volta 9 km**

12:15h – itinerário: Partindo da rodoviária segue para a Escola Oswaldo Florêncio, onde embarcam os alunos do período da manhã, seguindo sentido BR-116, passa pelo viaduto e vai para o Bº Floresta entregando no Bº os alunos da manhã pelas Ruas 03 e 04; volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade e fechando o percurso na Rodoviária. **ida e volta 9 km**

17:25h – itinerário: Partindo da Rodoviária e segue para a Escola João Veiga, embarcando os alunos do período da tarde, seguindo sentido BR-116, passa pelo viaduto e vai para o Bº Floresta entregando alunos da tarde pelas Ruas 03 e 04; volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade para deixar alunos na Escola Oswaldo Florêncio, fechando o percurso na Rodoviária. **ida e volta 7 km**

18:00h – itinerário: Partindo da rodoviária segue para a Escola Oswaldo Florêncio, onde embarcam os alunos do período da tarde, seguindo sentido BR-116, passa pelo viaduto e vai para o Bº Floresta entregando no Bº os alunos do período da tarde pelas Ruas 03 e 04; volta pela rotatória de Juquiá, entrando na cidade e fechando o percurso na Rodoviária, as 18:20h. **ida e volta 9 km**



ROTA 19 – Bº PAIOL / ESTRADA DO XAVIER – TOTAL DE KM / DIA / ROTA – Tipo e quantidade de veículos:
01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar. **142 km**

04:30h – Itinerário: Partindo da Rodoviária de Juquiá e segue pela SP 79 até o ponte do Português e segue pela estrada do Xavier até o ponto final embarcando alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada para entrar a esquerda na estrada do Wolpert, onde segue embarcando alunos até o ponto final, faz o retorno no manobrador e retorna para a estrada do Xavier por onde segue com destino às margens da SP 79, onde desembarcam os alunos, às 5:50h. (Aditamento) **Em Seguida pela SP 79 sentido Juquiá segue até a entrada do Bairro Palmital onde deixa a Br e entra a esquerda pela estrada rural até o barracão do Sítio do Adenilson onde faz o retorno e embarcam Erica e Welington alunos oriundos da EMEF Profª Terezinha Jaze e segue até as margens da SP 79 onde desembarcam para espera do Ônibus Escolar, em seguida atravessa a Rodovia e entra na estrada Rural do Carvoeiro e segue até o virador final da Estrada em frente a casa do Ze da Renata onde embarcam seus dois filhos e segue retornando pela mesma estrada onde chega as margens da SP onde desembarcam todos a espera do Ônibus escolar.** Em seguida retornam e segue pela estrada dos Coelhos embarcando alunos até o ponto final, faz o retorno e volta pela mesma estrada dos Coelhos, parando na entrada do sítio Azaléia para embarcar alunos, e seguindo com destino às Margens da SP 79 para desembarcar os alunos, chegando às 6:10h. **ida e volta = 62Km**

13:00h – Itinerário: Partindo das margens da SP 79, **e embarcando alunos que vieram de ônibus de Juquiá e segue até a entrada do Bairro Palmital onde deixa a Br e entra a esquerda pela estrada rural até o barracão do Sítio do Adenilson onde faz o retorno e desembarcam Erica e Welington alunos oriundos da EMEF Profª Terezinha Jaze e segue até as margens da SP 79, em seguida atravessa a Rodovia e entra na estrada Rural do Carvoeiro e segue até o virador final da Estrada em frente a casa do Ze da Renata onde desembarcam seus dois filhos e segue retornando pela mesma estrada onde chega as margens da SP** seguindo pela estrada dos Coelhos, parando para desembarcar alunos no Sítio Azaléia, seguindo desembarcando alunos até o ponto final, onde faz o retorno e vem pela mesma estrada até chegar novamente as margens da SP 79, chegando a às 13:30h. Sai novamente da SP 79 às 13:30h, seguindo pela estrada do Xavier, entra a esquerda na estrada do Wolpert desembarcando alunos e vai até o ponto final, faz o retorno no manobrador e volta até a estrada do Xavier seguindo por ela desembarcando alunos até o ponto final, faz o retorno **EM SEGUIDA chega a ponte do Paiol e entra na SP 79 e segue até o Bairro Colonização onde embarcam os alunos Matheus e Ruani e segue para o Bairro Praia Alta, onde faz o retorno e volta pela mesma estrada até sair novamente na SP 79 em seguida segue para Juquiá/ Rodoviária** - ida e volta = **80 Km**

ROTA 20 – Bº LAJEADO / ARARIBÁ – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 304 Km– Tipo e quantidade de veículos:
01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais.+ 1 Monitor de transporte escolar.

03.45h – Itinerário: Partindo da Rodoviária/ Juquiá e seguindo pela SP 79 até a ponte do Rio Assungui quando sai da Rodovia e entra na Estrada do Lajeado na altura do Sítio do Toninho Cavalcante, segue pela Estrada do Bº Lajeado até o Sítio Topetudo onde faz o retorno, embarcam alunos, e volta para a estrada do Lajeado, seguindo sentido SP-79; pela SP-79 deixa alunos à margem da rodovia, atravessa a ponte estreita e entra na estrada da Fazenda do Cacau embarcando alunos, segue para o Bº Araribá, embarcam alunos e desce pela estrada da Fazenda São Tomás, e sai em frente ao armazém do Sr. Mario Sumida, voltando para a SP 79 (sentido Sorocaba/antes da ponte estreita) desembarcando alunos às margens da rodovia. Ainda pela SP-79, passa a Ponte Estreita, entra a direita na estrada Rural do Bº Lajeado embarcando alunos e seguindo para o Bairro. Segue até o sítio do Miltão, onde embarca alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada para deixar alunos as margens da sp 79 às 7:00h. Segue pela Estrada do Bº Lajedo entra na SP-79(sentido Sorocaba) e vai até o Bairro Colonização, onde desembarcam alunos da Pré-Escola na referida Unidade Escolar às 8.00h. Após, faz o retorno, entra na SP-79(sentido Juquiá/antes da ponte estreita) e segue até a entrada do Bairro Lajeado fechando o percurso no Sítio do Toninho Cavalcante. **ida e volta 93 km**

06:40h – Itinerário Partindo da Estrada do Araribá e seguindo e seguindo até o Bairro Lageado embarcando alunos e até o Bairro do Iporanga para **desembarcar os alunos na escola do EE Senador José Ermirio de Moraes** **ida 12km**



09:50h – Itinerário: Partindo da Estrada do Lajeado na altura do Sítio do Toninho Cavalcante, segue pela Estrada do Bº Lajeado até a SP-79 sentido Juquiá e segue até o armazém do Mario Sumida, onde entra a direita na estrada rural da Fazenda São Tomás seguindo até a Fazenda onde embarcam alunos, (e segue pela estrada rural do Bairro Araribá, ate sairna SP 79, onde segue embarcando alunos no Bairro Saltinho e em seguida segue para o Bairro Colonização onde desembarcam os alunos na EMEIEF Veneranda Soares..... feito com outro veículo) faz o retorno e volta pela mesma estrada até a SP-79, de onde segue sentido Sorocaba até a Estrada Rural da Fazenda do Cacau, na fazenda embarcam os alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até a SP-79 atravessa a ponte estreita e deixa alunos a margem da SP 79 a espera do ônibus, entra na Estrada do Bairro Lajeado e vai até o Sítio do Miltão onde embarcam alunos, faz o retorno e volta até a SP 79, onde cruza a ponte e deixa os alunos a margem da Rodovia a espera do ônibus escolar. Faz novamente o retorno atravessa a ponte e entra na estrada rural do Bairro Lajeado seguindo até a altura da antiga escola onde embarcam alunos, na saída do período da manhã, seguindo pela mesma estrada até o sitio do Miltão desembarcando e embarcando alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada chegando na antiga Unidade Escolar, onde desembarcam e embarcam alunos, seguindo pela mesma estrada até a SP-79, onde deixa alunos para os ônibus da linha principal; após segue sentido até a Unidade Escolar do Bairro Colonização onde na embarcam alunos que saíram do período da manhã, faz o retorno e segue pela SP 79 sentido Juquiá até o armazém do Mario Sumida, onde entra pela estrada até a Fazenda São Tomas desembarcando alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até a SP -79 seguindo até o ponto de ônibus (antes da ponte estreita), onde espera os alunos que vem no ônibus escolar que chegam as 13:00h.; embarcando estes alunos entra na estrada rural da Fazenda do Cacau e segue sentido Araribá desembarcando-os, segue sentido Fazenda São Tomás e sai na SP-79 no armazém do Mario Sumida, de onde segue sentido Sorocaba, passa a ponte estreita entra à direita na estrada rural do Bairro Lajeado e segue até o Sítio Topetudo onde desembarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada segue até o Sítio do Toninho Cavalcante chegando 15:00h. **Ida e volta km 90 Km**

16:30h – Itinerário: Partindo da EE Senador José Ermírio de Moraes embarcando os alunos e segue até o Bairro do Lajeado desembarcando os alunos e segue até o Araribá finalizando a rota . **volta 12km**

16:50h – Itinerário: Partindo da Estrada do Lajeado na altura do Sítio do Toninho Cavalcante, segue pela Estrada do Bº Lajeado até a antiga escola, onde embarcam alunos, seguindo até o Sítio do Miltão, onde desembarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada seguindo até a SP-79 cruzando a ponte estreita para, no ponto de ônibus da entrada da Fazenda do Cacau, embarcando alunos que vêm de ônibus de Juquiá, seguindo até a Fazenda do Cacau para desembarcar alunos, fazer o retorno e volta pela mesma Estrada até a SP-79, seguindo por ela até o armazém do Mario Sumida, onde entra a direita e segue pela estrada da Fazenda São Tomas desembarcando alunos, faz o retorno e volta até o Mario Sumida, entrando na SP-79 e seguindo até o ponto da ponte estreita onde embarcam alunos provenientes dos ônibus, após atravessa a ponte e segue pela estrada do Bairro Lajeado até o Sítio do Miltão desembarcando alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada encerrando o percurso em frente ao Sítio do Toninho Cavalcante às 20:30h. em seguida sai da estrada do lajeado e entra na SP 79 sentido Juquiá onde fecha o percurso na Rodoviária / Juquiá - **ida e volta 97 km**

ROTA 21 – Bº CANTA GALO / POÇO GRANDE / MORRINHO – TOTAL DE KM / DIA / ROTA =178 km - Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 20 lugares ou mais . + 1 Monitor de transporte escolar.
--

03:40h – Itinerário: Partindo do Bº Corte Preto e segue pela SP-79 até a Estrada do Bº Canta Galo entrando à direita, segue por ela até o Sítio do Nelsinho, onde segue pela estrada ate passar pela casa do Claudio e seguindo ate o Sítio Casa Branca onde faz o retorno no virador e embarcam o Aluno Gabriel Paiva aluno da EMEIEF Ruth Tavares e retorna pela mesma estrada onde para no Sítio Canta Galo e embarca o aluno Bonfim Neriosmar aluno também a EMEIEF Ruth Tavares onde faz o retorno no manobrador, embarcam alunos, e volta pela mesma estrada até a SP-79, por onde segue desembarcando alunos à margem da rodovia para aguardar pelo ônibus escolar de 05:30h. Ainda na SP 79(sentido Sorocaba), segue até a entrada do porto de areia do Srº Humberto (entra à direita) e segue até a Estrada do Sítio do Sr. Joel (entra à esquerda) seguindo por ela por 500 metros na para embarcar alunos, faz o retorno e volta fazendo o mesmo percurso até a SP-79 (seguindo sentido Juquiá) até a entrada do Bº Canta Galo onde deixa alunos à margem da rodovia para aguardar o ônibus de 5:40h. Após, segue pela SP-79 (sentido Juquiá) até a entrada do Bº Poço Grande (Mestiço), entra na Estrada do Mestiço e segue até do Sítio do Paulo, para embarcar alunos, faz o retorno no manobrador e volta fazendo o mesmo percurso até a SP-79, onde deixa alunos à margem da rodovia, para pegar o ônibus de 06:05h. . Em seguida segue pela SP 79 sentido Juquiá, onde entra a direita na estrada rural do Sítio do Merce segue até Barracão do Paulo onde faz o retorno e embarcam alunos faz o retorno onde chega



novamente na SP 79, onde desembarcam os referidos alunos que ficam a espera do Ônibus Escolar. Segue pela SP-79 (sentido Sorocaba), até a entrada do Bº Morrinho, seguindo pela Estrada Municipal até a sede do Bº para embarcar alunos, onde faz o retorno e volta pela mesma estrada até a SP-79, onde deixa os alunos à margem da Rodovia às 6:20h. Em seguida segue pela SP 79 sentido Juquiá onde segue por 900 metros onde entra a esquerda no sítio do Hibraim onde atravessa a porteira do sítio e segue até a margens do rio onde faz o retorno no manobrador e embarcam alunos e retorna pela mesma estrada onde a deixa as margens da rodovia para esperar o ônibus escolar. Por fim, fecha o percurso retornando para o Bairro Corte Preto - **ida e volta = 59,25 Km**

12:45h – Itinerário: Partindo do Bº Corte Preto e segue pela SP-79 (sentido Sorocaba) embarcando alunos deixados pelos ônibus à margem da rodovia, Em seguida, embarcam os alunos que descem do ônibus e entra a esquerda na estrada rural do Sítio do Merce segue até Barracão do Paulo onde faz o retorno e desembarcam os referidos alunos e seguindo pela estrada rural onde chega novamente na SP 79 entra na Estrada do Bº Poço Grande (Mestiço) e segue até o sítio do Sr. Paulo para desembarcar alunos, faz o retorno no manobrador e volta fazendo o mesmo percurso até a SP-79. Segue pela SP-79 (sentido Sorocaba) até o Porto de Areia do Srº Humberto (entra à direita) e segue até a Estrada do Sítio do Sr. Joel (entra à esquerda) seguindo até o manobrador para desembarcar alunos, faz o retorno e volta fazendo o mesmo percurso até a SP-79 (segundo sentido Juquiá) onde embarcam alunos que estão a margem da rodovia, entra na Estrada do Bº do Morrinho e segue desembarcam alunos, faz o retorno na Sede do Morrinho e volta perfazendo o mesmo percurso até a SP-79. Na rodovia, segue embarcando alunos que estão à sua margem e volta desembarcando alunos pela Estrada do Bº Santa Galo, seguindo por ela até o Sítio do Srº Nelsinho, **onde segue pela estrada ate passar pela casa do Claudio e seguindo ate o Sítio Casa Branca onde faz o retorno no virador e desembarcam o Aluno Gabriel Paiva aluno da EMEIEF Ruth Tavares e retorna pela mesma estrada onde para no Sítio Santa Galo e desembarca o aluno Bonfim Neriosmar aluno também a EMEIEF Ruth Tavares** onde faz o retorno e volta perfazendo o mesmo percurso até a SP-79. Segue pela rodovia (sentido Juquiá), Em seguida segue pela SP 79 sentido Juquiá onde segue por 900 metros onde entra a esquerda no sítio do Hibraim onde atravessa a porteira do sítio e segue até a margens do rio onde faz o retorno no manobrador onde desembarcam alunos, e retorna pela mesma estrada fechando o percurso no Bº Corte Preto. - **ida e volta = 58,75 Km**

16:00h – Itinerário: Partindo do Bº Corte Preto e segue pela SP-79 (sentido Sorocaba) até a Estrada do Bairro Santa Galo, seguindo por ela até o Sítio do Nelsinho segue até o manobrador para embarcar alunos, faz o retorno e volta embarcando alunos ao longo do percurso de até a SP-79, onde os alunos são desembarcados para aguardarem o ônibus escolar. Após, o percurso é encerrado, seguindo pela SP-79 (sentido Juquiá) até o Bairro Corte Preto, chegando às 18:00h. Em seguida segue pela SP 79 sentido Tapiraí a entra e esquerda na estrada do Sítio do Merce onde segue pela estrada rural até o barracão do Paulo onde faz o retorno e embarcam alunos do período noturno e segue pela mesma estrada ate chegar novamente às margens da SP 79. - **ida e volta 30 km.**

23:20h – Itinerário: Partindo do Bº Corte Preto e segue pela SP-79 (sentido Sorocaba) embarcando alunos deixados à margem da rodovia, entra na Estrada do Bº Santa Galo, e segue até o Sítio do Nelsinho, desembarcando alunos ao longo do percurso, segue até o manobrador, faz o retorno e volta pela mesma estrada, até a SP-79. Em seguida segue pela SP 79 sentido Tapiraí a entra e esquerda na estrada do Sítio do Merce onde segue pela estrada rural até o barracão do Paulo onde faz o retorno e desembarcam alunos do período noturno e segue pela mesma estrada até chegar novamente às margens da SP 79 e segue até o Bº Corte Preto.. - **Ida e volta 30 km**

ROTA 22 – Bº PIÚVA – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 91 KM – Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais.+ 1 Monitor de transporte escolar.

11:30h – Itinerário: Partindo de Juquiá/Rodoviária e segue pela BR-116 (sentido Curitiba) até a entrada do Bº Refúgio I, seguindo até o seu final onde embarcam alunos da EMEI Ruth Tavares e 1º e 2º ano, faz o retorno no manobrador e volta embarcando alunos até retornar à BR-116 seguindo sentido Curitiba, até a entrada do Bairro Refúgio II, por onde segue até o final embarcando alunos, faz o retorno no manobrador e volta pela mesma estrada até a BR-116 (sentido Curitiba) seguindo por ela até o retorno na altura do Bairro Rabelo antes do pedágio, seguindo (sentido São Paulo) até a Estrada do Bº Piuva por onde entra e segue até a EMEIEF do Bº para desembarcar os Alunos da tarde, em seguida retornando do Bairro Piuva segue pela estrada da marginal do Bairro e segue pela estrada rural até entrar a direita na estrada do Sítio Nakamura onde seguindo pela mesma estrada chega ao sítio do Srº Merce onde faz o retorno 0 em frente a sede e embarcam alunos e segue retornando pela estrada ate sair novamente da estrada da marginal agora sentido Bº Piuva ate chegar novamente na Unidade Escolar. em seguida



segue pela estrada rural da cascalheira onde antes do bueiro entra a esquerda na estrada do Sítio Vitória aonde seguindo pela estrada do sítio faz o seu retorno em frente ao curral da propriedade onde embarcam alunos e segue pela mesma estrada da fazenda ate sair novamente na estrada cascalheira ate chegar na Unidade Escolar voltando em seguida para a BR- 116 (sentido São Paulo), entra na cidade de Juquiá e fecha o percurso no Bairro Estação / Rodoviária. - **ida e volta 37 km.**

17:40h – Itinerário: Partindo de Juquiá/Rodoviária e segue pela BR-116 (sentido Curitiba) até o retorno na altura do Bairro Morro Seco, entra na Estrada do Bº e segue até a Escola para embarcar alunos do período da tarde. Partindo da EMEIEF BºPiuva entrando na Br 116 sentido São Paulo segue até Juquiá onde faz o retorno na rotatória e segue sentido Curitiba e entra na estrada do Bº Refúgio I, e segue desembarcando alunos da Pré Escola e 1º e 2º ano, faz o retorno no manobrador e volta até sair na BR-116 seguindo (sentido Curitiba) até a entrada do Bairro Refúgio II, por onde segue desembarcando alunos da tarde, faz o retorno no manobrador e volta até a BR-116 seguindo sentido Curitiba até o retorno na altura do Bairro Rabelo antes do pedágio, em seguida embarcam alunos, e retornando do Bairro Piuva segue pela estrada da marginal do Bairro e segue pela estrada rural até entrar a direita na estrada do Sítio Nakamura onde seguindo pela mesma estrada chega ao sítio do Srº Merce onde faz o retorno em frente a sede onde desembarcam alunos e segue retornando pela estrada ate sair novamente da estrada da marginal agora sentido Bº Piuva em seguida embarcam alunos e segue pela estrada rural da cascalheira onde antes do bueiro entra a esquerda na estrada do Sítio Vitória aonde seguindo pela estrada do sítio faz o seu retorno em frente ao curral da propriedade onde desembarca alunos e segue pela mesma estrada da fazenda ate sair novamente na estrada cascalheira ate chegar no Bairro Piuva voltando para a BR-116 (sentido São Paulo), retornando para a cidade de Juquiá / Rodoviária. - **Ida e volta 54 km.**

ROTA 23 – Bº CEDRO / ARARIBA – TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 292 km – Tipo e quantidade de veículos:
01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar.

06.00h - Itinerário: Partindo de Juquiá (rodoviária) e entrando na BR 116 sentido São Paulo **em seguida saindo a direita e entrando na estrada rural do Bairro do Loteamento do Sr. Rinaldo Florêncio, onde segue ate o seu final onde faz o retorno em frente a residência da Srª Regina Silva onde embarcam os alunos , em seguida volta pela mesma estrada ate sair novamente na BR 116 onde segue até o Bairro de Cedro onde faz o retorno e volta pela Br agora sentido Juquiá até chegar nas Unidades João Veiga , Oswaldo Florencio e Alice Motta onde desembarca os alunos 16 km** e seguindo até o Bairro do Cedro e entrando na direita saindo da Br e entrando na estrada do Sítio Figueira por 1,5km, onde chega ao Sítio e embarcam alunos, em seguida faz o retorno em frente a sede e retorna pela mesma estrada ate sair novamente na Br 116 e segue sentido até Cedro Em seguida segue pela estrada da Fazenda Santa Maria, onde entra a direita na subida da entrada do Bairro Canela Oca passando pela primeira porteira preta e seguindo em frente passando as margens da lagoa e seguindo adiante pela mesma estrada ate chegar ao Sítio do Drº Borges onde embarcam alunos, onde faz o retorno e segue pela mesma estrada ate sair novamente na estrada da Fazenda Santa Maria, ate chegar na Unidade escolar . Em seguida entra a direita na estrada rural do Bairro do Cedro e segue até o Sítio Cedro onde embarcam alunos, em seguida entra na estrada do Sítio do Barbosa passando pela sede do Sítio e seguindo pela estrada até o Morro do Cedro onde faz o retorno após a segunda ponte embarcam alunos e retornam pela mesma estrada até chegar novamente na estrada principal, faz o retorno e volta pela mesma estrada a 1 (hum) kilometro entra a esquerda na bifurcação e segue até o inicio do sitio Marialdo e do Srº Leôncio, onde embarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até chegar a BR 116, onde entra na mesma e faz o retorno e entra no Bairro do Cedro onde desembarcam alunos nas E.E UshisukeMiadaira e EMEF KameMiadaira, em seguida segue embarcando alunos pela estrada rural da Fazenda Santa Maria, entrando a direita (antes da primeira ponte), na estrada do BºAráribá, seguindo até a frente do Sítio do Dr Alceu onde embarcam alunos, faz o retorno no manobrador, e volta até a estrada da Fazenda Santa Maria por onde segue (sentido Bº de Cedro), até as Unidade Escolares do Ushizuke e Kame às 7:00h, e voltando entra na BR 116 sentido Curitiba e entra em Juquiá e segue para Rodoviária –**Ida e volta. = 78 km**

11.20h - Itinerário: Partindo de Juquiá (rodoviária) e entrando na BR 116 sentido São Paulo e seguindo até o Bairro do Cedro, onde entra a direita na estrada rural do Bairro do Cedro e segue até o Sítio Cedro onde embarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada a 1 (hum) kilometro entra a esquerda na bifurcação e segue até o inicio do sitio do Srº Leôncio, onde embarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até chegar a BR 116, onde entra na mesma e faz o retorno e entra no Bairro do Cedro onde desembarcam alunos nas E.E UshisukeMiadaira e EMEF KameMiadaira, em seguida segue embarcando alunos pela estrada rural da Fazenda Santa Maria, entrando a direita (antes da primeira ponte), na estrada do BºAráribá, seguindo até a frente do Sítio do Dr Alceu onde embarcam alunos, faz o retorno no manobrador, e volta até a estrada da Fazenda Santa Maria por onde segue (sentido Bº de Cedro), até as Unidade Escolares do Ushizuke e Kame onde chega às 12.10h . Em Seguida partindo do Bairro do Cedro e seguindo pela estrada rural sentido beira do rio, passando pela primeira ponte de



madeira e seguindo ainda chega até a ponte grande de cimento onde entra a esquerda na estrada rural sentido fazenda Santa Maria onde chegando até a bifurcação denominada bambú sai da estrada da Fazenda Santa Maria onde entra a direita na subida da entrada do Bairro Canela Oca passando pela primeira porteira preta e seguindo a frente passando as margens da lagoa e seguindo adiante pela mesma estrada até chegar na entrada do Sítio do Drº Borges onde embarcam alunos onde faz o retorno e segue pela mesma estrada onde chega novamente na estrada da Fazenda Santa Maria e segue até a bifurcação da ponte de cimento onde passa direto para esquerda sentido Bairro Furadinho e sai da estrada principal e entra a esquerda, e segue até o Sítio do Srº Geraldo onde chega e embarcam alunos, onde faz o retorno em frente a sede, e segue pela mesma estrada ate sair novamente na estrada principal, e segue em frente até o sítio do Srº Marcelino onde embarcam alunos, onde faz o retorno em frente a porteira e retornando pela mesma estrada ate sair novamente em frente a ponte de cimento , onde atravessa a mesma e segue sentido Bairro do Cedro onde chega na E.E Ushisuke Miadaira e desembarcam alunos e segue para a EMEIEF Kame Miadaira onde também desembarcam alunos. Em seguida embarcam os alunos nas Ues Kame e Ushisuke e segue desembarcando alunos pela estrada rural da Fazenda Santa Maria, entrando a direita (antes da primeira ponte), na estrada do BºAráribá, seguindo até a frente do Sítio do Dr Alceu onde desembarcam alunos, faz o retorno no manobrador, e volta até a estrada da Fazenda Santa Maria por onde segue (sentido Bº de Cedro). Em seguida partindo das Ues Ushisuke e Kame onde embarcam os alunos entra na BR 116 sentido Juquiá onde faz o retorno na Rotatória em Juquiá, e Partindo de Juquiá sentido São Paulo e entrando na direita saindo da Br e entrando na estrada do Sítio Figueira por 1,5km, onde chega ao Sítio onde desembarcam alunos em seguida faz o retorno em frente a sede e retorna pela mesma estrada ate sair novamente na Br 116 e segue sentido até Cedro. Partindo Bairro do Cedro onde entra a direita na estrada rural do Bairro do Cedro e segue até o Sítio Cedro onde desembarcam alunos, em seguida entra na estrada do Sítio do Barbosa passando pela sede do Sítio e seguindo pela estrada até o Morro do Cedro onde faz o retorno após a segunda ponte desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada até chegar novamente na estrada principal, faz o retorno e volta pela mesma estrada a 1 (hum) quilometro entra a esquerda na bifurcação e segue até o inicio do sítio do Srº Marialdo e do Srº Leôncio, onde desembarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até chegar a BR 116, *onde segue pela BR 116 sentido SP até o retorno do Bairro Oliveira Barros onde faz o retorno no viaduto e segue agora sentido Cedro onde chega ao KM 407 onde embarcam alunos e segue pela rodovia até chegar novamente na entrada do Bairro do Cedro desembarcando os alunos na EMEIEF Kame Miadaira. Em seguida onde entra na mesma e faz o retorno e segue para Juquia rodoviaria. Em seguida entrando novamente na BR 116 sentido São Paulo, e saindo a direita e entrando na estrada rural do Bairro do Loteamento do Sr. Rinaldo Florêncio, onde segue ate o seu final onde faz o retorno em frente a residência da Srª Regina Silva onde desembarcam os alunos , em seguida volta pela mesma estrada ate sair novamente na BR 116 onde segue até o Bairro de Cedro onde faz o retorno e volta pela BR agora sentido Juquiá até finalizar 123 km*

17.20h - Itinerário: Partindo de Juquiá rodoviária e entrando na Br 116 e seguindo para o Bairro do Cedro onde faz o retorno e entra no Bairro do Cedro onde chega as Ues Kame e Ushisuke, Saindo da Unidade Escolar Kame Miadaira onde embarcam alunos em seguida entra na BR 116 sentido Juquiá onde faz o retorno em frente ao sítio do Peco e entrando na direita saindo da Br e entrando na estrada do Sítio Figueira por 1,5km, onde chega ao Sítio onde desembarcam alunos em seguida faz o retorno em frente a sede e retorna pela mesma estrada ate sair novamente na Br 116 e segue sentido até Cedro. Em seguida embarcam alunos e segue pela estrada rural da Fazenda Santa Maria desembarcando alunos entrando a direita (antes da primeira ponte), na estrada do BºAráribá, seguindo até a frente do Sítio do Dr Alceu onde desembarcam alunos, faz o retorno no manobrador, e volta até a estrada da Fazenda Santa Maria por onde segue (sentido Bº de Cedro), até as Unidade Escolares do Ushisuke e Kame onde embarcam alunos onde embarcam os alunos entra na BR 116 sentido Juquiá onde faz o retorno na Rotatória em Juquia onde segue para Bairro do Cedro onde entra a direita na estrada rural do Bairro do Cedro e segue até o Sítio Cedro onde desembarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada a 1 (hum) quilometro entra a esquerda na bifurcação e segue até o inicio do sítio do Srº Leôncio, onde desembarcam alunos, faz o retorno e volta pela mesma estrada até chegar a BR 116, onde segue pela BR 116 sentido SP até o retorno do Bairro Oliveira Barros onde faz o retorno no viaduto e segue agora sentido Cedro onde chega ao KM 407 onde desembarcam alunos e segue pela rodovia até chegar novamente na entrada do Bairro do Cedro, Em seguida embarcando alunos e partindo das EMEIEF Kame Miadaira e E.E Ushisuke Miadaira e seguindo pela estrada rural sentido beira do rio, passando pela primeira ponte de madeira e seguindo ainda chega até a ponte grande de cimento onde entra a esquerda na estrada rural sentido fazenda Santa Maria onde chegando até a bifurcação denominada bambú sai da estrada da Fazenda Santa Maria onde entra a direita na subida da entrada do Bairro Canela Oca passando pela primeira porteira preta e seguindo a frente passando as margens da lagoa e seguindo adiante pela mesma estrada até chegar na entrada do Sítio do Drº Borges onde desembarcam alunos, onde faz o retorno e segue pela mesma estrada onde chega novamente na estrada da Fazenda Santa Maria e segue até a bifurcação da ponte de cimento onde passa direto para esquerda sentido Bairro Furadinho e sai da estrada principal e entra a esquerda e segue até o Sítio do Srº Geraldo onde



chega e desembarcam alunos. onde faz o retorno em frente a sede, e segue pela mesma estrada ate sair novamente na estrada principal, e segue em frente até o sitio do Sr° Marcelino onde desembarca, onde faz o retorno em frente a porteira e retornando pela mesma estrada ate sair novamente em frente a ponte de cimento , onde atravessa a mesma e segue pela estrada rural sentido Bairro do Cedro onde entra na BR 116 e segue para Juquiá rodoviária. – **Ida e volta 91 Km**

DESCRIÇÃO ROTA TRANSPORTE E. E ALICE RODRIGUES MOTTA - PEI

ROTA 24 – JUQUIA /BAIRRO RIB. FUNDO (ONÇA PARDA) / BAIRRO RIBEIRÃO FUNDO DE CIMA -PEI = 85 KM- Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 20 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar

16.00h: Partindo de Juquiá/ Rodoviária passando pela E.E Alice Rodrigues Motta onde embarcam alunos e em seguida seguindo pela SP 165 Juquiá / Sete Barras e passando pelo Bairro Pedreira onde desembarcam alunos e seguindo pela SP 165, passando pelo Bairro Colônia Santo, e segue pela SP até chegar no Km 14 onde sai da rodovia e entra no Bairro e segue pela estrada rural até sair no Km 15 até sair na BR novamente e segue até o Bairro do Dito Cordeiro onde desembarcam alunos faz o retorno e volta pela SP , e entrando no Km 07 a esquerda deixando a rodovia, segue em direção do Bairro Ribeirão Fundo de Cima, desembarcando alunos no Bairro Ribeirãozinho, em seguida segue até o Bairro Lazinho onde desembarcam alunos e segue até o Bairro Capela onde desembarcam alunos e segue ate o Rocha onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada ate sair novamente na SP e seguindo até Juquiá onde termina o percurso.

ROTA 25 – JUQUIA/ ONÇAS / RABELO / MORRO SECO- PEI = 65 Km- Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 28 lugares, ou mais.+ 1 Monitor de transporte escolar

16:00h: Partindo de Juquiá / Rodoviária e passando pela E.E Alice Rodrigues Motta onde embarcam alunos e em seguida entra na BR 116 sentido Curitiba onde desembarcam alunos no Bairro Recanto das Traíras em seguida segue pela mesma rodovia onde desembarcam alunos no Bairro Refugio II seguindo ate o seu final fazendo o retorno e voltando para a BR 116 e seguindo no Bairro das onças onde desembarcam alunos, em seguida segue ate o Bairro Rabelo onde desembarcam alunos em seguida entra a direita na estrada da Fazenda Paraíso onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada ate sair novamente na BR 116 onde atravessa ao Praça do Pedágio, faz o retorno no Bairro Serrote e retorna sentido Juquiá logo após o pedágio sentido norte entra a direita na estrada do Bairro Socal e desembarcam alunos em frente a antiga escola do Bairro (Curva do Gole) faz o retorno onde entra na estrada do Bairro Morro Seco , onde faz o retorno em frente a bifurcação denominada bambu, desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada ate sair novamente na BR 116, onde desembarcam alunos no Bairro Piúva e segue sentido Juquiá onde termina o percurso.

ROTA 26 – JUQUIA / ESTAÇÃO / FLORESTA- PEI = KM 15 km- Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar

16:00h: Partindo de Juquiá/ Rodoviária e passando pela E.E Alice Rodrigues Motta onde embarcam alunos e em seguida segue até o Porto da Balsa onde entra a esquerda e segue ate a Fazenda Santa Maria onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada em seguida segue ate o Bairro Estação onde desembarcam alunos e segue ate o Bairro Floresta , mais exatamente na Rua 2 e Rua 4 onde desembarcam alunos e retornam pela mesma ate fechar o percurso.

ROTA 27 – JUQUIÁ / BIQUINHA / CORTE PRETO / LAGOINHA / COLONIZAÇÃO /CAPUAVA -PEI = 96 km = Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar

16:00h – Partindo de Juquiá/ Rodoviária e passando pela E.E Alice Rodrigues Motta onde embarcam alunos e em seguida segue pela SP 79 onde desembarcam alunos ao longo da rodovia, e segue ate o Bairro Corte Preto onde desembarcam alunos, em seguida sai da Rodovia e entra na estrada do Sitio do Mercê seguindo ate o Portão da Fazenda onde desembarcam alunos e segue retornando pela mesma estrada ate sair novamente na BR, em seguida pela SP 79 sai novamente e entrada na estrada do Poço Grande na altura do Milton Mestiço, onde entra ate a Fazenda do Sr. Antonio, onde desembarcam alunos e retornam pela mesma Estrada ate sair novamente na BR e em seguida saindo da SP e entrando na Ponte do Morrinho e entrando no



Bairro Canta galo e segue ate o seu virador e desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada ate sair novamente na SP em seguida entrando na estrada do Porto de areia no bairro lagoinha onde desembarcam alunos , faz o retorno e segue pela estrada ate sair novamente na SP 79, em seguida entrando no Bairro Lageado e segue pela estrada rural ate a antiga casa dos Cavalcantes, onde desembarcam alunos e retornam pela mesma estrada ate sair novamente na SP 79 , em seguida desembarcam alunos no bairro Colonização, onde entra a esquerda e segue pela estrada Frederico Lutkerate o Bairro Praia Alta, onde desembarcam aluno e segue ate sair novamente na SP, e segue pela rodovia ate entrar na estrada dos Pereiras e segue ate o Bairro Capuava onde desembarcam alunos, onde faz o retorno e segue pela estrada ate sair na estrada da CBA e segue ate a porteira da CBA onde desembarcam alunos e segue sentido Juquiá até desembarcar alunos no Bairro Cachoeirinha, onde segue pela estrada ate sair na ponte do Português e entrando novamente na SP 79 sentido Juquiá onde termina o percurso.

ROTA 28 – JUQUIÁ /ITOPAVA/ BOA CICA / PACONÉ/ CEDRO- PEI = 27 Km- Tipo e quantidade de: 01(um)
veículo tipo Van de 16 lugares, ou mais. + 1 Monitor de transporte escolar

veículos

16:00h – Partindo de Juquiá/ Rodoviária e passando pela E.E Alice Rodrigues Motta onde embarcam alunos em seguida segue ate a localidade denominada Mixirica no Bairro Itopava, onde desembarcam alunos e faz o retorno e segue pela mesma estrada até Juquiá novamente, em seguida entra na BR 116 sentido SP, e segue pela rodovia desembarcando alunos no Bairro Boacica e Bairro Paconé e segue sentido SP onde chega no viaduto do Bairro de Cedro desembarcam alunos onde faz o retorno e segue sentido Juquiá desembarcando alunos no Bairro Paconé (Pedra Branca) agora sentido Sul desembarcando alunos na antiga usina Raduan e segue sentido Juquiá, onde fecha o percurso .

TRANSPORTE DE ALUNOS POR VANS - TOTAL: 2.270 KM/DIA



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 111/2023

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, nesta cidade de Juquiá Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 028/2023, a autorização constante do Processo nº 111/2023 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte por Veículos Tipo Vans nos Bairros Rurais e Urbanos em atendimento aos Alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá/SP.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite facultado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 (art. 57, inciso IV).

2.2. Em havendo prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o IPCA-IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, ficando desde já estabelecido que tal reajuste somente será devido a cada período de 12 (doze) meses.

2.3. A CONTRATADA para a prestação dos serviços iniciará suas atividades somente após a emissão da Ordem de Serviço Inicial o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, prazo em que a CONTRATANTE deverá fornecer os arquivos com detalhe de cada informação do banco de dados, inclusive diagrama dos relacionamentos e tabelas.

2.4. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso este esteja em desacordo com o ANEXO I deste Edital, circunstância que caracterizará a mora da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão realizados de acordo com os dias letivos e seguindo os itinerários-rotas definidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Juquiá.

3.2 As rotas poderão sofrer alterações para atender a demanda de transporte de alunos do município.

3.3 A cada mês rodado será aferido pela Secretaria Municipal de Educação o KM das rotas, sendo considerado as rotas definidas no Anexo I -Termo de Referência.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação aferirá a fatura mensal que após aprovada acompanhará a nota fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento do presente contrato correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, das seguintes classificações econômicas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3680035.2050 – TRANSPORTE DE ALUNO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 240.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3680035.2050 – TRANSPORTE DE ALUNO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 241.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total do presente ajuste é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este, como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente contrato.

5.2. A critério da CONTRATANTE, poderão ser solicitadas modificações relativas ao aumento ou redução da quantidade, desde que não impliquem em alteração superior a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada; sendo necessário para tanto, uma justificativa do setor competente, assim como a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para efeito de assinatura do contrato deverá a vencedora do certame apresentar na Prefeitura de Juquiá uma garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo ser feita nas modalidades previstas na lei 8666/93, a qual habilitará a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em parcelas, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição dos serviços executados, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação para o ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado

7.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Dos Direitos:

- a) Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos da CONTRATADA receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo instrumento contratual.

8.2 Das Obrigações:

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá dispor de garagem que comporte os veículos utilizados pra transporte de alunos, vedado a permanência de veículos estacionados em vias públicas
- b) Caso ocorra alguma quebra ou manutenção nos veículos a CONTRATADA será obrigada a colocar outro veículo imediatamente para substituir o veículo quebrado ou em manutenção
- c) A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da legislação vigente;
- d) Deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, atendendo os horários de entrada e saída das aulas, nas respectivas escolas;
- e) Os motoristas e monitores deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados com crachá e estar ciente de sua responsabilidade;
- f) Fica proibido dar carona com veículos destinados ao transporte escolar;
- g) A CONTRATADA deverá substituir o mais rápido possível o motorista em caso de acidente, falta ou a pedido da contratante, a fim de que não interfira negativamente na execução dos serviços diários;



- h) Deverá sempre manter o veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, bem como os equipamentos, acessórios obrigatórios e regularidade da documentação exigida pela Legislação de Trânsito em vigor, como seguro(s) obrigatório(s), IPVA, Certificado de Registro de Licenciamento referente ao exercício.
- i) É proibido à CONTRATADA a subcontratação sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- j) A vencedora deverá atender o que consta na Portaria do Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014 Arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

9.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante a execução dos serviços;
- c) de 20% no caso de não assinatura do Contrato no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

9.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 São motivos para rescisão do presente Contrato:

- 1. o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, horários ou prazos;
- 3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização da prestação de serviço, nos prazos e horários estipulados;
- 4. o atraso injustificado na execução dos serviços;
- 5. a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia comunicação e autorização da Administração;
- 7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- 9. a decretação de falência;
- 10. a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;



11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução, nos prazos contratuais;

17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18. descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação à Prefeitura Municipal de Juquiá, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

13.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Presencial n.º 028/2023



b) Proposta da CONTRATADA e informações técnicas complementares.

13.2 Para efeito de interpretação do presente Contrato será observado o seguinte: no caso de divergência entre os documentos mencionados na cláusula 13.1 acima, e o presente contrato, este prevalecerá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Regerão a aplicação deste contrato a Lei Federal 10.520/2.002 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e legislação aplicável, os casos omissos e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

14.2 O FORO do presente contrato será o da COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Nome Secretário

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 028/2023 e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.5.4 e 6.1.5.5 do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, com qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.023

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá/SP objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R\$ _____ (_____).

ITEM	QUANT. KM/DIA	OBJETO	DIAS LETIVOS	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do CONTRATANTE, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços imediatamente, após o pedido emitido pelo setor competente da CONTRATANTE.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 10 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF nº _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram – se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

PROCESSO N° 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF/MF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Pregão Presencial Nº 028/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que está enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supramencionado, realizado pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2.023. .

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS.: 1. A declaração deverá vir acompanhada de documento, comprovando o seu enquadramento.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

PROCESSO N° 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

LOCAL, _____ de _____ de 2.023.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Juquiá, ____ de _____ de 2.023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO COMPETENTE:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

ASS: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins para a de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte por Veículos Tipo Vans nos Bairros Rurais e Urbanos em atendimento aos Alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá/SP que a empresa _____ (nome da empresa), representada por _____ (qualificação do representante legal), compareceu junto a Secretaria Municipal de Educação e acompanhou servidor desta Secretaria, o Sr. (a). _____ para VISITA TÉCNICA da Rota/Itinerário, objeto da licitação do Pregão Presencial nº 028/2023.

_____ de _____ de 2.023

Nome, nº do CPF/MF, e assinatura do Responsável
ou representante da proponente

MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

O representante da empresa (inserir o nome da empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), DECLARA de acordo com _____ do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 028/2023 – Processo nº 111/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte por Veículos Tipo Vans nos Bairros Rurais e Urbanos em atendimento aos Alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá/SP, que renuncia à Visita Técnica da Rota/Itinerário do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a CONTRATADA.

_____ de _____ de 2.023.

Nome, nº do CPF/MF, e assinatura do Responsável
ou representante da proponente.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO Nº 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VEÍCULOS TIPO VANS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (_____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2023

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.